



COMPANHIA ABERTA
RG.CVM 1.452-4
CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94
NIRE 29.300.003.816

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA**

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 17 horas, na filial da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA (“Companhia”) localizada na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, CEP 22210-030, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados de acordo com o artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Fernando Arronte Villegas, Sr. Sandro Kohler Marcondes, o Sr. Rogério Aschermann Martins, o Sr. Francisco de Almeida Soares Júnior e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro, constatada, assim, a existência de quórum suficiente para instalação da presente reunião. Presente também, como convidada, a Sra. Maria Carolina Freitas Gonçalves. **MESA:** Fernando Arronte Villegas – Presidente; e Denise Faria – Secretária. **ORDEM DO DIA:** Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre **(a)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, **(b)** o aumento do capital da Companhia, e **(c)** a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discussões, os membros do Conselho de Administração passaram a apreciar as matérias constantes da ordem do dia, ficando aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre: a) Aumento do capital autorizado da Companhia em R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), passando de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) para R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais); b) Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 882.166.634,32 (oitocentos e oitenta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), com possibilidade de homologação parcial, mediante a emissão privada de 30.335.854 (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro) novas ações, 17.620.303 ações ordinárias, 3.152.203 ações preferenciais Classe A e 9.563.348 ações preferenciais Classe B, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$29,08 (vinte e nove reais, e oito centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, item I, da Lei das S.A. Caso aprovado tal aumento, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.299.047.818,23 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e três centavos) para R\$ 2.181.214.452,55 (dois bilhões, cento e oitenta e um milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos), passando a ser composto por 136.118.227 ações ordinárias, 24.351.017 ações preferenciais Classe A e 73.877.622 ações preferenciais Classe B, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal. As ações deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante créditos de adiantamento para futuro aumento de capital detidos pelos acionistas contra a Companhia. Deverá ser concedido a todos os acionistas titulares de ações da Companhia o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Os acionistas detentores de ação ordinária poderão subscrever ações ordinárias, os acionistas detentores de ação preferencial Classe A poderão subscrever ações preferenciais Classe A e os acionistas detentores de

ação preferencial Classe B poderão subscrever ações preferenciais Classe B, em cada caso, na proporção de sua participação no capital social, excluídas as ações em tesouraria. Caso não haja subscrição da totalidade das ações do aumento de capital, após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia poderá homologar parcialmente o aumento de capital, desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R\$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor esse relativo aos AFACs, cujos respectivos créditos a acionistas Neoenergia S.A. já se comprometeu a utilizar para integralização do aumento ora proposto. Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital e buscando assegurar que os acionistas que desejem subscrever parte do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista deverá poder, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do aumento de capital que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do aumento de capital; (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao valor de subscrição mínimo de R\$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); (iii) a receber a totalidade das ações subscritas; ou (iv) a receber apenas ações em número mínimo necessário para manter suas respectivas participações no capital social da Companhia. As ações ordinárias, ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B a serem emitidas serão em tudo idênticas às ações ordinárias, preferenciais Classe A e preferenciais Classe B já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados a partir da homologação do aumento de capital social; e c) A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do capital autorizado, e aumentos de capital da Companhia realizados dentro de tal limite e sem alteração do Estatuto Social da Companhia, o qual deverá passar a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social autorizado é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital integralizado é de R\$1.299.047.818,23 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e três centavos), representado por 204.011.012 ações nominativas, divididas em 118.497.924 ações ordinárias, 21.198.814 ações preferenciais Classe A e 64.314.274 ações preferenciais Classe B, todas sem valor nominal.” **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi, então, suspensa a reunião e lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

Denise Faria - Secretária